



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição, por dispensa de licitação, dos seguintes equipamentos e acessórios destinados ao atendimento pré-hospitalar do 18º Batalhão Bombeiro Militar:

- 02 (dois) oxímetros de pulso portáteis;
- 02 (dois) sensores adulto compatíveis com oxímetros de pulso modelo **UT100**;
- 03 (três) aferidores digitais automáticos de pressão arterial de braço;
- 02 (duas) baterias compatíveis com o Desfibrilador Externo Automático (DEA) **EasyShock TOTH 5800**.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a plena capacidade operacional das equipes de atendimento pré-hospitalar (APH) do 18º Batalhão Bombeiro Militar, garantindo a disponibilidade de equipamentos indispensáveis ao monitoramento dos sinais vitais e ao suporte básico de vida durante o atendimento às ocorrências.

Os oxímetros de pulso portáteis e os aferidores automáticos de pressão arterial são equipamentos essenciais para a avaliação clínica inicial das vítimas, permitindo a aferição da saturação de oxigênio, frequência cardíaca e pressão arterial, informações fundamentais para a tomada de decisões durante o atendimento de emergência.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de sensores compatíveis com os oxímetros de pulso modelo **UT100** e de baterias compatíveis com o Desfibrilador Externo Automático (DEA) **EasyShock TOTH 5800**, ambos já pertencentes ao patrimônio da Corporação. A substituição desses componentes é indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos existentes, evitando sua indisponibilidade e preservando os investimentos públicos já realizados.

A indicação de componentes compatíveis com modelos específicos não caracteriza direcionamento indevido da contratação, mas decorre da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, funcional e operacional com equipamentos já incorporados ao patrimônio público, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência desses equipamentos e componentes poderá comprometer a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados, reduzindo a capacidade operacional das guarnições e impactando diretamente a prestação do serviço público de emergência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades operacionais do 18º Batalhão Bombeiro Militar, contribuindo para a manutenção da eficiência, da segurança e da confiabilidade dos atendimentos prestados à sociedade.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL

Características Gerais

- Oxímetro de pulso portátil destinado à monitoração não invasiva da saturação funcional de oxigênio (SpO₂) e da frequência cardíaca (pulso).
- Equipamento portátil, leve e de fácil transporte, indicado para utilização em atendimento pré-hospitalar (APH), ambulâncias, unidades de resgate.
- Equipamento com tolerância ao movimento e baixa perfusão.
- Equipamento com alimentação elétrica bivolt automática e também por baterias recarregáveis, permitindo operação contínua mesmo na ausência de energia elétrica.
- Equipamento registrado na ANVISA.

Parâmetros Monitorados

O equipamento deverá realizar, no mínimo, a monitoração dos seguintes parâmetros:

- Saturação funcional de oxigênio (SpO₂);
- Frequência cardíaca (Pulso);
- Intensidade da perfusão (força do pulso);
- Curva pletismográfica em tempo real.

Faixa de Medição

- Saturação de Oxigênio (SpO₂)
- Faixa de medição: **0 a 100%**
- Resolução: **1%**
- Precisão: **±2% na faixa de 70% a 100%**
- Valores inferiores a 70% poderão apresentar precisão não especificada pelo fabricante.
- Frequência Cardíaca
- Faixa de medição: **30 a 250 bpm**
- Resolução: **1 bpm**
- Precisão: **±2 bpm**

Recursos Operacionais

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Display LCD colorido de alta resolução;
- Exibição simultânea da SpO₂, frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso;
- Alarmes audiovisuais programáveis para saturação e frequência cardíaca;
- Limites de alarmes ajustáveis pelo operador;
- Indicação de bateria baixa;
- Memória interna para armazenamento de eventos;
- Modos de operação:
 - Spot Check (triagem);
 - Monitoramento contínuo;
 - Registro de dados.

Alimentação

- Alimentação elétrica **100 a 240 VCA**, 50/60 Hz (bivolt automático);
- Alimentação por **04 pilhas AA alcalinas** ou **04 baterias AA recarregáveis**;
- Adaptador AC/DC bivolt incluso;
- Autonomia mínima: 18 horas utilizando baterias recarregáveis, 20 horas utilizando pilhas alcalinas.

Sensor

- Sensor adulto e pediátrico reutilizável compatível com o equipamento ofertado;
- Cabo destacável para substituição em caso de desgaste.

Características Físicas

- Equipamento portátil;
- Peso aproximado: **258 g**, incluindo as baterias;
- Dimensões aproximadas:
 - Comprimento: **135 mm**
 - Largura: **75 mm**
 - Altura: **28 mm**

Acessórios Mínimos

O equipamento deverá ser fornecido com:

- 01 Sensor adulto reutilizável;
- 01 Sensor pediátrico reutilizável;
- 01 Fonte de alimentação bivolt;
- 04 Baterias AA recarregáveis ou conjunto equivalente conforme fabricante;
- 01 Capa protetora com suporte;
- 01 Manual de operação em português;

Certificações

O equipamento deverá possuir:

- Registro ativo na ANVISA;
- Atendimento à norma **IEC 60601-1** para segurança elétrica de equipamentos eletromédicos;
- Parte aplicada tipo **BF**, protegida contra desfibrilação;
- Grau mínimo de proteção **IP22**;
- Certificação INMETRO, quando aplicável.

3.2 - SENSOR ADULTO COMPATÍVEL PARA OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL

Sensor de oximetria reutilizável tipo clip para dedo adulto, destinado à mensuração não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca, compatível com o Oxímetro de Pulso Portátil modelo UT100, para reposição de acessório pertencente ao patrimônio do 18º Batalhão Bombeiro Militar.

A indicação de compatibilidade com o Oxímetro de Pulso Portátil UT100 decorre da necessidade de utilização em equipamentos já incorporados ao patrimônio do 18º Batalhão Bombeiro Militar, sendo imprescindível a plena compatibilidade mecânica, elétrica e funcional, conforme autoriza o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Características Técnicas

O sensor deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Tipo: reutilizável;
- Aplicação: paciente adulto;
- Modelo: tipo clip para dedo;
- Compatibilidade total com o Oxímetro de Pulso Portátil modelo UT100;
- Conector tipo **DB9**, compatível com a entrada do equipamento UT100;
- Destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca (FC);
- Cabo com comprimento mínimo de **1,0 metro**;
- Cabo flexível, resistente à torção e ao uso contínuo em ambiente hospitalar e pré-hospitalar;
- Blindagem contra interferências eletromagnéticas que possam comprometer a qualidade da leitura;
- Material biocompatível, atóxico e de uso médico;
- Clipe anatômico que proporcione adequada fixação ao dedo, conforto ao paciente e estabilidade durante a leitura;
- Fácil higienização e desinfecção por meio dos produtos recomendados pelo fabricante;
- Produto reutilizável;
- Não estéril;
- Compatível com pacientes adultos.

Desempenho

O sensor deverá:

- Fornecer leituras estáveis e confiáveis de SpO₂ e frequência cardíaca;
- Permitir monitoramento contínuo;
- Manter precisão compatível com as especificações do oxímetro UT100 quando utilizado nas condições recomendadas pelo fabricante;
- Não apresentar incompatibilidade elétrica ou mecânica com o equipamento.

Compatibilidade

O sensor deverá ser **integralmente compatível** com o Oxímetro de Pulso Portátil **UT100**, pertencente ao patrimônio da Administração, não sendo admitidas adaptações, modificações ou conversores que comprometam o desempenho, a segurança ou a confiabilidade das medições.

Certificações

O produto deverá possuir:

- Registro vigente na ANVISA;
- Ser fornecido novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

3.3 - AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO

Destinado à medição não invasiva da pressão arterial sistólica, diastólica e da frequência cardíaca, para utilização em atendimento pré-hospitalar, resgate e atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

Características Gerais

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Equipamento digital totalmente automático;
- Método de medição oscilométrico;
- Utilização em braço (não sendo aceitos equipamentos de punho ou dedo);
- Operação por um único botão ou sistema equivalente de fácil acionamento;
- Display digital em LCD de fácil visualização;
- Indicação simultânea da pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca;
- Indicador gráfico de classificação da pressão arterial conforme diretrizes internacionais;
- Detector de batimentos cardíacos irregulares (arritmia);
- Indicador de movimentação corporal durante a medição;
- Insuflação e desinsuflação automáticas da braçadeira.

Faixa de Medição

Pressão Arterial

- Faixa de medição: **0 a 299 mmHg**;
- Resolução: **1 mmHg**;
- Precisão: **±3 mmHg**.

Frequência Cardíaca

- Faixa de medição: **40 a 180 batimentos por minuto (bpm)** ou superior;
- Resolução: **1 bpm**;
- Precisão: **±5% da leitura**.

Braçadeira

- Braçadeira para adulto;
- Circunferência mínima: **22 cm**;
- Circunferência máxima: **42 cm**;
- Material resistente, lavável e de fácil higienização;
- Fechamento em velcro de alta resistência;
- Manguito removível para substituição quando necessário.

Recursos Adicionais

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Memória para armazenamento de, no mínimo, **60 medições**;
- Registro de data e hora das medições (quando disponível);
- Desligamento automático;
- Indicador de bateria fraca;
- Possibilidade de utilização por, no mínimo, dois usuários com memórias independentes (preferencialmente);
- Estojo para transporte e armazenamento.

Alimentação

O equipamento deverá possuir:

- Alimentação por pilhas alcalinas AA ou AAA;
- Possibilidade de utilização com fonte de alimentação bivolt automática (100–240 V / 50–60 Hz), quando aplicável;
- Fonte de alimentação inclusa ou compatível, quando prevista pelo fabricante.

Conteúdo Mínimo

O fornecimento deverá incluir:

- 01 Esfigmomanômetro digital automático de braço;
- 01 Braçadeira adulto;
- 01 Estojo para transporte;
- Manual de instruções em português;
- Pilhas ou baterias necessárias para início da operação.

Certificações

O equipamento deverá possuir:

- Registro vigente na ANVISA;
- Aprovação e verificação metrológica do INMETRO, conforme regulamentação aplicável aos esfigmomanômetros eletrônicos digitais;
- Produto novo, sem uso anterior.

3.4 - BATERIA COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) EasyShock TOTH 5800.

Bateria primária descartável, destinada à alimentação do Desfibrilador Externo Automático (DEA) **EasyShock TOTH 5800**, compatível com o equipamento pertencente ao patrimônio do 18º Batalhão Bombeiro Militar.

A indicação de compatibilidade com o Desfibrilador Externo Automático (DEA) EasyShock TOTH 5800 decorre da necessidade de utilização em equipamentos já incorporados ao patrimônio do 18º Batalhão Bombeiro Militar, sendo imprescindível a plena compatibilidade mecânica, elétrica e funcional, conforme autoriza o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Características Técnicas

A bateria deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Compatibilidade total com o Desfibrilador Externo Automático (DEA) **EasyShock TOTH 5800**;
- Tecnologia eletroquímica de **Lítio e Dióxido de Manganês (Li-MnO₂)**;
- Tensão nominal de **15 V**, composta por conjunto (kit) de células de **3 V / 1.500 mAh por célula**, com capacidade nominal de **3.000 mAh (kit)**;
- Bateria primária (não recarregável);
- Produto novo, sem uso anterior e acondicionado em embalagem original do fabricante;
- Livre de vazamentos, oxidação ou qualquer sinal de deterioração.

Desempenho

A bateria deverá proporcionar, no mínimo:

- Autonomia para **300 choques** ou **6 horas de monitoração contínua**, conforme especificações do fabricante do DEA;

- Vida útil armazenada mínima de **5 (cinco) anos**, quando mantida nas condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

Compatibilidade

A bateria deverá ser plenamente compatível com o Desfibrilador Externo Automático **EasyShock TOTH 5800**, não sendo admitidos adaptadores, modificações ou quaisquer soluções que comprometam a segurança, o funcionamento ou as características técnicas do equipamento.

Condições de Fornecimento

A bateria deverá ser fornecida:

- Com prazo de validade remanescente mínimo de **80% da vida útil** na data da entrega;
- Em embalagem lacrada e identificada com:
 - fabricante;
 - lote;
 - data de fabricação;
 - data de validade;
 - número de série, quando aplicável;
- Acompanhada das instruções de armazenamento e utilização, quando fornecidas pelo fabricante.

Certificações

O produto deverá possuir:

- Compatibilidade comprovada com o DEA **EasyShock TOTH 5800**;
- Registro ou regularização perante a ANVISA, quando exigível para o produto;
- Atendimento às especificações técnicas do fabricante do equipamento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
106.1.1	FEMBOM	100000

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1. A especificação dos materiais a serem adquiridos são:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UN ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	441984	Oxímetro de pulso portátil: Destinado à monitoração não invasiva da saturação funcional de oxigênio (SpO ₂) e da frequência cardíaca (pulso). Equipamento portátil, leve e de fácil transporte, indicado para utilização em atendimento pré-hospitalar (APH), ambulâncias, unidades de resgate. Equipamento com tolerância ao movimento e baixa perfusão. Equipamento com alimentação elétrica bivolt automática e também por baterias recarregáveis, permitindo operação	un	02	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

		continua mesmo na ausência de energia elétrica. Conforme descrito no item 3.1 desse documento.				
2	468903	Sensor adulto compatível com oxímetro de pulso modelo UT100: Sensor de oximetria reutilizável tipo clip para dedo adulto, compatível com o Oxímetro de Pulso Portátil UT100, conector DB9, cabo mínimo de 1 metro, registrado na ANVISA. Conforme autoriza o art. 41 da Lei nº 14.133/2021. Conforme descrito no item 3.2 desse documento.	un	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	436498	Aferidor digital automático de pressão arterial de braço: Equipamento digital totalmente automático, método de medição oscilométrico, utilização em braço (não sendo aceitos equipamentos de punho ou dedo), operação por um único botão ou sistema equivalente de fácil acionamento, display digital em LCD de fácil visualização, indicação simultânea da pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca, indicador gráfico de classificação da pressão arterial conforme diretrizes internacionais, detector de batimentos cardíacos irregulares (arritmia), indicador de movimentação corporal durante a medição, insuflação e desinsuflação automáticas da braçadeira. Conforme descrito no item 3.3 desse documento.	un	03	R\$180,00	R\$ 540,00
4	615326*	Bateria compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) EasyShock TOTH 5800: Bateria primária descartável, tecnologia Lítio e Dióxido de Manganês (Li-MnO ₂), tensão nominal de 15 V, capacidade nominal de 3.000 mAh (kit), autonomia mínima de 300 choques ou 6 horas de monitoração, vida útil armazenada mínima de 5 anos, compatível com o Desfibrilador Externo Automático (DEA) EasyShock TOTH 5800. Conforme autoriza o art. 41 da Lei nº 14.133/2021. Conforme descrito no item 3.4 desse documento.	un	02	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
Total						R\$ 8.540,00

*Não foi identificado código CATMAT específico para bateria compatível com o Desfibrilador Externo Automático (DEA) EasyShock TOTH 5800. Dessa forma, o item será identificado por sua descrição técnica detalhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, assegurando a correta identificação do objeto da contratação.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor total estimado do presente aquisição é de **R\$8.540,00** (oito mil e quinhentos e quarenta reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

6.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de

especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

7.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

7.2. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo **“documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”** (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

9. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega dos produtos é de até 30 dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada, em razão da complexidade do objeto, necessidade de diligências complementares ou intercorrências no trâmite processual, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 08:00h as 18:00h, nas dependências do 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, à Av Contorno, nº 11.736, Bairro Dona Fiíca, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. Os produtos da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior..

10.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos serviços.

11.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

12.1.1. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

12.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

12.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

12.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

12.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

12.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

12.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

13.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações

futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

14.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

15.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

15.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de número de conta bancária

15.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;
- a) Informações para contato: email e telefone.

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

15.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Número do PIS/PASEP.
- e) Comprovante de número de conta bancária
- f) Informações para contato: e-mail e telefone.

15.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Goianésia GO, 15 de julho de 2026.

ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS - TENENTE-CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM
Gestor do FEMBOM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 17/07/2026, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93192463** e o código CRC **7B569582**.

18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA
AVENIDA CONTORNO 11736 Qd.S/Q Lt.S/L, S/C - Bairro DONA FIICA II - GOIANESIA - GO - CEP
76387-050 - (62)3353-3393.



Referência: Processo nº 202600011023903



SEI 93192463